



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 05.608.436/0001-81**

e-mail: [camara@camaradoresopolis.mg.gov.br](mailto:camara@camaradoresopolis.mg.gov.br)

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278  
Adm.: 2021/2024

---

**Ata da 7ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Doresópolis em 2.022.**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2.022, às vinte horas e cinquenta minutos, na sede da Câmara Municipal de Doresópolis, localizada na Rua Farnésio Paim Pamplona, nº 61, reuniram-se os n. Vereadores que a compõem, em sessão extraordinária, convocados por via editalícia no dia 19 de julho de 2.022. Após um breve momento de oração o Presidente da Câmara, Alessandro Moreira Simões, solicitou a secretária da mesa, n. Vereadora Déborah das Dores Leonel Moreira, que realizasse à chamada nominal dos n. Vereadores para verificação de quórum regimental, estando presentes os (a) seguintes vereadores (a): Alessandro Moreira Simões, Antônio José de Moraes Filho, Déborah Das Dores Leonel Moreira, Juliano Emanuel de Oliveira Costa, Leandro Alves Lopes e Pedro Costa Neto. Estando ausentes os n. vereadores Geraldo Ferreira Pedrosa Júnior, Messias Moreira Borges e Ofenil Rodrigues de Oliveira, que justificaram suas faltas. Havendo quórum regimental o Presidente declarou aberta a Sessão em nome de Deus e do Povo de Doresópolis. Em seguida o senhor Presidente apresentou a ata da sessão anterior aos vereadores, que em votação simbólica dispensaram sua leitura. Após a dispensa, a ata foi colocada em discussão e não havendo impugnação, correção ou ressalva a ser feita, a mesma foi aprovada por seis (6) votos. Após aprovação da ata, o Sr. Presidente solicitou a secretária que fizesse a leitura das correspondências expedidas, recebidas e da ordem do dia, sendo as correspondências recebidas: **OFICIO Nº010/2022 – ENCAMINHADO PELO PODER EXECUTIVO** – “Solicita emenda parlamentar para pavimentação asfáltica; correspondências enviadas: **OFICIO Nº 028/2022 – ENCAMINHADO AO PODER EXECUTIVO** – “Pedido de providencia do Executivo para contratação de empresa para execução de serviços técnicos especializados, em apoio a regularização fundiária no município de Doresópolis; e como ordens

*Moraes*



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278  
Adm.: 2021/2024

do dia: **INDICAÇÃO Nº 004/2022 –VEREADOR PEDRO COSTA NETO;**  
**Projeto de Lei Complementar nº 005/2022** – “Altera as Leis 910, 914, 917 de 2022 para alterar vencimento de servidores municipais, dispõe sobre criação de cargos e dá outras providencias”; **EMENDA SUPRESSIVA Nº 001/2022** - “Que retira dispositivo (art. 3º) que prevê reajuste anual do Projeto de Lei Complementar nº 005/2022 por conflito com o Projeto de Lei nº 017/2022”; **Projeto de Lei nº 017/2022** – “Inclui dispositivo que prevê revisão geral anual de vencimentos da Lei Complementar nº 914/2022 (PCCV), e dá outras providências”. Devolvida a palavra ao Presidente, este abriu o pequeno expediente para quem tiver interesse em se manifestar sobre as ordens do dia, se manifestando o n. Vereador Pedro Costa Neto, sustentando “*que o Projeto de sua autoria que prevê reajuste anual foi elaborado para garantir o efetivo reajuste, não sua facultatividade*”, e que “*a EMENDA SUPRESSIVA ao Projeto de Lei Complementar nº 005/2022 é para retirar dispositivo conflitante com seu projeto*”. Em seguida foi aberto o grande expediente, onde eventuais inscrites e os n. vereadores (a) podem usar a palavra para tratarem de qualquer assunto de interesse público, conforme Art. 163, § 2º do Regimento Interno, sem inscrites. Terminado o grande expediente, passou-se para as matérias constantes da ordem do dia: **INDICAÇÃO Nº 004/2022 –VEREADOR PEDRO COSTA NETO**, que foi aprovada e endossada por todos os n. Vereadores presentes. Continuando a sessão, **EMENDA SUPRESSIVA 001/2022** –objeto da emenda: retirar o art. 3º do projeto de **Lei Complementar 005/2022** – “Altera as Leis 910/2022, 914/2022 e 917/2022 para alterar o vencimento de servidores municipais, dispõe sobre a criação de cargos comissionados e dá outras providencias”. Em ato contínuo, o Presidente pediu ao Assessor Jurídico para apresentar o parecer Jurídico e das comissões sobre a emenda em questão e eventualmente esclarecer eventuais dúvidas dos nobres colegas. A seu turno o Assessor Jurídico, então, apresentou os pareceres opinando pela Legalidade, Juridicidade e Constitucionalidade da **EMENDA SUPRESSIVA Nº 001/2022**. Devolvida a palavra ao Presidente, este abriu o debate. Após as discussões, a votação foi realizada em ordem alfabética, mediante voto



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278  
Adm.: 2021/2024

nominal, nos termos do art. 194, § 2º, do Regimento Interno, tendo a **EMENDA SUPRESSIVA Nº 001/2022** recebido a seguinte votação: Vereador Antônio José de Moraes Filho votou pela aprovação, Vereadora Déborah Das Dores Leonel Moreira votou pela aprovação, Vereador Juliano Emanuel de Oliveira Costa votou pela aprovação, Vereador Leandro Alves Lopes votou pela aprovação e o Vereador Pedro Costa Neto se absteve, em razão de sua autoria, então, o Presidente declarou a **EMENDA SUPRESSIVA Nº 001/2022** aprovada **por 4 (quatro) votos** de aprovação. Em pauta, **Projeto de Lei Complementar nº 005/2022** – “Altera as Leis 910, 914, 917 de 2022 para alterar vencimento de servidores municipais, dispõe sobre criação de cargos e dá outras providencias”. O Sr. Presidente, no uso da palavra, lembrou aos n. Vereadores que as Comissões Permanentes, em reunião para análise da matéria, optaram por realizar os pareceres em plenário, oralmente, ou dispensá-los, a critérios dos n. Vereadores. Em seguida foi aberto a deliberação, **se manifestaram todos os n. Vereadores presentes, que em votação simbólica dispensaram os pareceres das Comissões Permanentes, em razão do projeto tramitar em regime de urgência especial e constar na ordem do dia de reunião extraordinária.** Em ato contínuo, o Presidente pediu ao Assessor Jurídico para apresentar o parecer Jurídico sobre o projeto em questão e eventualmente esclarecer dúvidas dos nobres colegas. A seu turno o Assessor Jurídico, então, apresentou os pareceres opinando pela Legalidade, Juridicidade e Constitucionalidade do Projeto de Lei, frisando que *"a tramitação nas condições apresentadas fica a critério dos n. Vereadores, devendo sua aprovação ser por maioria absoluta do plenário"*. Devolvida a palavra ao Presidente, este abriu o debate. Após as discussões, a votação foi realizada em ordem alfabética, mediante voto nominal, nos termos do art. 194, § 2º, do Regimento Interno, tendo o **Projeto de Lei Complementar nº 005/2022** recebido a seguinte votação: Vereador Antônio José de Moraes Filho votou pela aprovação, Vereadora Déborah Das Dores Leonel Moreira votou pela aprovação, Vereador Juliano Emanuel de Oliveira Costa votou pela aprovação, Vereador Leandro Alves Lopes votou pela



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

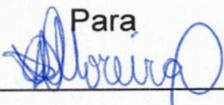
CNPJ: 05.608.436/0001-81

e-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br

Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278

Adm.: 2021/2024

reprovação e Vereador Pedro Costa Neto votou pela aprovação, então, o Presidente declarou o **Projeto de Lei Complementar nº 005/2022 aprovado por 4 (quatro) votos** de aprovação. Continuando a sessão, em pauta: **Projeto de Lei nº 017/ 2.022** - "Inclui dispositivo que prevê revisão geral anual de vencimentos da Lei Complementar nº 914/2022 (PCCV), e dá outras providências". Em ato contínuo, o Presidente pediu ao Assessor Jurídico para apresentar o parecer Jurídico e das comissões sobre o projeto em questão e eventualmente esclarecer eventuais dúvidas dos nobres colegas. A seu turno o Assessor Jurídico, então, apresentou os pareceres opinando pela Legalidade, Juridicidade e Constitucionalidade do **Projeto de Lei nº 017/ 2.022**, uma vez "*que a revisão dos vencimentos é matéria constitucional, e que cabe ao gestor se organizar financeiramente para o seu devido cumprimento*". Devolvida a palavra ao Presidente, este abriu o debate. Após as discussões, a votação foi realizada em ordem alfabética, mediante voto nominal, nos termos do art. 194, § 2º, do Regimento Interno, tendo o **Projeto de Lei nº 017 /2022** recebido a seguinte votação: Vereador Antônio José de Moraes Filho votou pela aprovação, Vereadora Déborah Das Dores Leonel Moreira votou pela aprovação, Vereador Juliano Emanuel de Oliveira Costa votou pela aprovação, Vereador Leandro Alves Lopes votou pela aprovação e o vereador Pedro Costa Neto se absteve, por ser autor do projeto, então, o Presidente declarou o **Projeto de Lei nº 017/2022** aprovado por **4 (quatro) votos** de aprovação. E como nenhum dos demais presentes manifestou interesse em fazer uso da palavra, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Para constar, eu  
  
\_\_\_\_\_  
(Deborah Das Dores Leonel Moreira), 1ª Secretária, lavrei a presente ata que, nos termos do art. 160, do Regimento Interno, ficará à disposição dos vereadores para verificação e será lida, discutida e votada na sessão seguinte.



